

CONTRATO PMG Nº 230/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E, A EMPRESA MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.710.822/0001-10, situada na Rua Dr. Regis Velho, 156, Boa Vista Gravata, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Portugal, nº 897, Torre Ipê B, Apto 2907, Bairro Universitário, Caruaru/PE, portador da Cédula de Identidade nº ****910 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.784-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.462.182/0001-22, situada Rua Capitão Luiz Reis, 172, Passarinho, Olinda/PE, aqui representado por seu Sócio Administrador, Srº **RICARDO CAVALCANTI DE GOÍS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.***.***-90, portadora da Cédula de Identidade nº68***08, SDS/PE residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada como **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente **Termo de Aditamento de Prazo**, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo decorre da solicitação formalizada pela **CONTRATANTE** através do Ofício nº191/2023/SMS/GC, datado de 28 de setembro de 2023 que constatou a necessidade de prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, em razão da necessidade apresentada pela Secretária Executiva de Planejamento e Gestão, por intermédio da CI 071/2023, com devido Parecer Jurídico Nº 477/2023 datado de 25 de setembro de 2023, haja vista que a contratação de empresa especializada na locação com execução os serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar. condicionado a fim de atender as necessidades da UPA 24h, do Município de Gravata/PE.

1.2. Constitui o objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, equivalente ao período 02/10/2023 à 02/01/2024, nos termos do artigo 57 §1º a 5º da Lei



Handwritten signature

8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial ou imprensa de igual teor, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666; de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este aditivo passará a ter seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

4.2. Elegem, as partes contratantes, o foro da Comarca do Município de Gravata-PE para solução de qualquer pendência oriunda deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.3. E por estarem certos e combinados, assinam o presente Termo Aditivo, em (04) quatro vias de igual teor.

Gravata/PE, 02 de outubro de 2023.

ANDERSON OLIVEIRA
Secretário de Saúde
Secretaria de Saúde de Gravata

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

Ricardo Cavalcanti de Gois

MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
RICARDO CAVALCANTI DE GOIS
CONTRATADA

Anderson Oliveira

VISTO JURÍDICO

